

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3319, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, com fundamento no art. 231, inciso II c/c o art. 232 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e considerando que ultrapassado o prazo previsto no art. 154 da LC nº 46/94, não houve manifestação por parte do servidor referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **76427110**, instaurado por meio da IS P nº 1849, publicada no DIO-ES de 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a penalidade de **Suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias** seja cumprida a partir de **05 de novembro de 2018** pelo servidor **Raimundo Barbosa da Silva Filho**, nº funcional 76427110, ocupante do cargo de Chefe do PAV de Santa Leopoldina/ES, em razão de ter descumprido ao previsto no art. 220, incisos I, V, VI e VII da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 2º Mantendo ainda a necessidade de **ressarcimento de taxas de averbação não recolhidas**, referente ao serviço de transferência de propriedade, atualizada, conforme tabela referencial, nos termos do art. 73, § 2º da LC nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art.3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com realização de registros e comunicações devidas.

Vitória, 26 de outubro de 2018.
ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 436790

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3320, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001 e, considerando as razões e fundamentos do pedido de reconsideração protocolado sob nº 83302905, referente ao processo disciplinar nº 71446877 instaurado por meio da IS P nº 733, publicada no DIO-ES de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO pelo prazo de 03(três)**

dias ao servidor **Genilson Manoel Simões Neto**, nº funcional **278601**, nos termos estabelecidos no art. 231, inciso II, combinado com art. 233 da Lei Complementar nº 46/94, em razão de descumprimento ao previsto no art. 220, incisos IV, V e VI da LC nº 46/94.

Art. 2º Determinar que a penalidade de suspensão seja cumprida a partir de **05 de novembro de 2018**.

Art.3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com realização de registros e comunicações devidas.

Vitória, 26 de outubro de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 436791

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3315, de 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, republicado em 28/12/2001, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 64112012,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo em desfavor do ex-servidor **Saulo Nascimento Batista**, Nº. Funcional 2803178, com fundamento no art. 251 da LC 46/94, em razão da impossibilidade de aplicação de penalidade administrativa a ex-servidor deste DETRAN/ES.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 436792

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 203, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e,

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos por parte da Corregedoria desta Autarquia,

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR até o dia **05 de novembro de 2018** o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da Instrução de Serviço N Nº 194, de 05 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 08 de outubro de 2018;

Art. 2º - Esta Instrução de

Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 436825

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

CONSIDERANDO

a DELIBERAÇÃO Nº 174, de 29 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 2430/DF, que suspendeu a execução da liminar deferida no Agravo de Instrumento nº 1026978-02.2018.4.01.0000, em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até o trânsito em julgado da ação originária,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço N nº **202** de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 19 de outubro de 2018, por meio do **protocolo 434315**.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 436826

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

CONTRATADA: VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Supressão de Postos de Vigilância Patrimonial Armada sem implantação.
2. Remanejamento/Implantação de Posto de Vigilância.
3. Remanejamento de Posto de Vigilância.
4. Transferência/Instalação de Sistema de Alarme.
5. Atualização dos Locais, Endereços dos Postos de Vigilância Armada, Sistema de Monitoramento de Alarme e ISS, conforme ANEXO I do referido aditivo.

DO VALOR: o aditivo solicitado, corresponderá a supressão de 37,769029% do valor total inicial contratado, devidamente acordado com a contratada. O valor total estimado do Contrato passará a ser R\$ 4.678.564,32 (quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme quantitativo contratual detalhado no anexo II do termo aditivo.

corresponderá a supressão de 37,769029% do valor total inicial contratado, devidamente acordado com a contratada. O valor total estimado do Contrato passará a ser R\$ 4.678.564,32 (quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme quantitativo contratual detalhado no anexo II do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho de nº 10.45.202.06.122.0800.2070 e dos Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.77 (vigilância sistema de alarme monitorado) e nº 3.3.90.37.03 (vigilância patrimonial armada) previstos no orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 82316619

Vitória/ES, 25 de Outubro de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI
Diretora Administrativa,
Financeira e de RH - DETRAN/
ES
Protocolo 436543

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Terceira Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIVIA EIRELI (CFC KARLA)**, CNPJ nº 22.856.661/0001-56, situada no município de Guarapari/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 83349693. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Vitória, 24 de Outubro de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES.
Protocolo 436794

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE DE VEÍCULO.

OBJETO: Credenciamento da empresa, **MARLEY DAMAZIO DE MELO ME, CNPJ 31 306 579 0001 49**, situada no município de **SERRA**, por meio de seu representante, **MARLEY DAMAZIO DE MELO - CPF 046.218.227.48**. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº **83669086**. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 436795